

PESCA COM EMBARCAÇÕES ARRENDADAS NO BRASIL: UMA ANÁLISE ECONÔMICA DESTA ATIVIDADE NO PERÍODO DE 1998 Á 2002¹

Gibran da Silva Teixeira²
Patrícia Raggi Abdallah³
Blanca Bila Gamarra Morel⁴

RESUMO: O presente estudo tem como objetivo descrever e analisar o desenvolvimento da pesca com arrendados ao longo da costa litorânea brasileira, no período de 1998 á 2002, bem como avaliar seus aspectos legais, institucionais e econômicos. Utilizou-se, para isso a pesquisa exploratória quali-qualitativa. As informações, referente aos processos de arrendamentos de embarcações pesqueiras foram retiradas das Portarias do Diário Oficial da União. Verificou-se, durante o período em questão, a presença de 332 embarcações arrendadas devidamente autorizadas a praticarem a atividade pesqueira no país. As espécies que se destacaram como sendo alvo de captura dessas embarcações foram Atuns & Afins. A Região Nordeste foi a que obteve o maior número desses arrendados, durante o período em estudo, com 232 embarcações. Verificou-se que a produção brasileira de Atuns & Afins sofreu, logo após a entrada dessas embarcações, um incremento da ordem de 6.000 toneladas, o mesmo acontecendo com as exportações nacionais dos referidos recursos. Como maiores importadores brasileiros de Atuns & Afins destacou-se a União Européia (como bloco econômico) e os Estados Unidos (como parceiro individual), ambos responsáveis por mais de 60% do volume total das exportações nacionais.

TERMOS DE INDEXAÇÃO: Atividade Pesqueira, Arrendados, Atuns & Afins,

1. Introdução

1.1 Considerações iniciais

Até meados do século passado, a atividade pesqueira no Brasil era predominantemente artesanal, e sua produção estava voltada basicamente para o atendimento do mercado interno. A partir de então, através de uma política de incentivos fiscais à pesca, desenvolve-se a pesca industrial, voltada, preferencialmente, ao mercado externo.

Os incentivos fiscais concedidos a empreendimentos pesqueiros, que atuaram a partir de 1967, contribuíram significativamente para ampliar a produção nacional de pescado e

¹ Este estudo foi realizado com apoio do Banco Mundial/MCT/PADCT/Instituto do Milênio/Projeto RECO's – Grupo Temático MGP (Recursos Costeiros Marinhos – Modelo de Gestão da Pesca)

²Graduando do Curso de Ciências Econômicas e Bolsista do Centro Nacional de Pesquisa (CNPq) e-mail: gsteixeira2000@yahoo.com.br

³Dra. em Economia, Prof.a Ajunta do Departamento de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis, Coordenadora do Centro de Estudos em Economia e Meio Ambiente - CEEMA/FURG (www.furg.br/depto/dceac/ceema / e-mail: ceema@furg.br); Av. Itália - Km 08, *Campus* Carreiros, Rio Grande -RS / CEP: 96201-900; e-mail: patrizia@furg.br.

⁴Especialista em Gestão Empresarial e Professora Substituta do Departamento de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis da Fundação Universidade Federal do Rio Grande (FURG) e-mail: blancagamarra@yahoo.com.br

concomitantemente, o parque industrial processador desse produto. Não obstante, verificou-se, após meados dos anos oitenta, uma decadência do segmento industrial pesqueiro no país, evidenciado via redução do número de indústrias, juntamente com o desaparecimento de certas espécies de pescado no litoral brasileiro, caracterizando a redução do estoque de recursos pesqueiros.

Segundo dados do Anuário Estatístico do Brasil, a produção brasileira de pescado passou de 281,5 mil toneladas em 1960 para 971,5 mil toneladas em 1985. Contudo, desde 1986 essa produção vem caindo, tendo sido produzido 798,6 mil toneladas de pescado em 1989, atingindo 697,6 mil toneladas em 1994 (Abdallah, 1998). Em 2001, o volume de pescado, de origem marinha, capturado no País foi de 505,957 mil toneladas, conforme Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação (FAO, 2001).

Segundo Paez (1993) e Giulietti & Assumpção (1995), a redução na produção pesqueira marítima, por sua vez, se deve à sobrepesca de algumas espécies, à predação dos recursos naturais e à conseqüente diminuição dos estoques.

Torna-se importante destacar as características básicas do recurso pesqueiro, não só como recurso natural renovável, como também sendo um recurso natural de propriedade comum e de acesso livre (exceto o cultivado em tanques). Essa característica do recurso pesqueiro ser um “bem público”, de propriedade comum e de livre acesso, pode implicar o aparecimento da sobrepesca, propiciando a exaustão do mesmo.

Neste contexto, destacada a redução de estoques, juntamente com a decadência da indústria pesqueira no Brasil⁵, observa-se, na atualidade, a presença de barcos arrendados - a chamada “pesca com arrendados” - atuando na costa litorânea brasileira, contribuindo para o aumento da extração do recurso pesqueiro.

Com o propósito de identificar e estudar esta atividade, este trabalho foi dividido em 6 unidades, além desta introdução. a segunda parte descreve, resumidamente, o referencial metodológico utilizado. Posteriormente, elabora-se o histórico dos processos de arrendados, bem como as legislações pertinentes à atividade. A quarta parte traz o mapeamento dessas embarcações ao longo da costa brasileira. Na quinta, são identificadas as espécies alvo capturadas, pela frota arrendada, e a produção brasileira dessas espécies. A sexta unidade aborda sobre as exportações brasileiras (referente à produção realizada por essas embarcações) e também, caracteriza o destino dessas exportações. Na última unidade faz-se considerações finais, estabelecendo um perfil da pesca com arrendados ao longo do litoral brasileiro, em conjunto com a identificação dos maiores parceiros comerciais do País responsáveis por esse fluxo de produtos.

1.2. Objetivo

O **objetivo geral** do presente estudo é descrever e analisar o desenvolvimento da pesca com arrendados ao longo da costa litorânea brasileira, a partir dos últimos cinco anos, caracterizando seus aspectos legais, formais, institucionais e econômicos

Os **objetivos específicos** são:

- a) Fazer um levantamento das regulamentações pesqueiras (legislações) que abordam a questão dos “arrendamentos de barcos”, a partir de 1998, mapeando a população dessas embarcações no litoral brasileiro;
- b) Elaborar ordenadamente dados sobre a característica da frota, número de contratos, tipo de contrato de arrendamento e espécies mais requisitadas nos contratos de arrendamentos;

⁵ Ver maior detalhamento em Schimit (1998).

- c) esboçar, com as informações previamente levantadas, um perfil da pescaria realizada por “barcos arrendados”, caracterizando o destino da produção realizada por essa atividade pesqueira, analisando-a no contexto do desenvolvimento econômico da pesca nacional

2. Metodologia

A metodologia utilizada é a da coleta, elaboração e análise de dados, seguindo a metodologia proposta por Gil (1990). Assim, realiza-se um levantamento de dados sobre as legislações pesqueiras que tratam especificamente dos contratos de arrendamentos, bem como informações sobre o destino da produção realizada por esses “barcos arrendados”. O método descritivo é utilizado, uma vez que se propõe caracterizar os instrumentos de intervenção do Estado para controle da pesca (veja maior detalhamento em Abdallah, 1998), contrapondo-os com os tipos de contratos estabelecidos pelas regulamentações e seus limites de pesca. Utiliza-se de instrumental estatístico básico para analisar os dados organizados (como referência, ver Fonseca & Martins, 1986). De forma mais detalhada, a metodologia envolve procedimentos descritos a seguir.

Numa primeira etapa é feito um levantamento de todas as regulamentações que tratam de “contratos de arrendamento na pesca”. De posse dessas legislações, faz-se um mapeamento, na costa litorânea brasileira, caracterizando geograficamente a presença de barcos arrendados.

Numa próxima etapa, são organizadas informações sobre a característica da frota, número de contratos, tipo de contrato de arrendamento, espécies mais requisitadas nos contratos de arrendamentos, entre outros dados importantes. A partir dessas informações, são realizadas algumas estatísticas sobre essas variáveis construídas, esboçando sua representatividade num contexto nacional.

De posse desses dados, parte-se para uma avaliação dos mesmos, com o propósito de esboçar um perfil da pescaria realizada por “barcos arrendados”, caracterizando o valor e destino da produção realizada por essa atividade pesqueira, analisando-a no contexto do desenvolvimento econômico da pesca brasileira.

3. Histórico e Legislações vinculadas à atividade

3.1 Histórico

Esta modalidade de pesca, usando barcos arrendados, iniciou no Brasil em meados da década de 50, com destaque para a pescaria de atuns e afins quando, segundo dados do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA, 1997), se instalou no País, em Recife, um navio pesqueiro de origem Asiática. A embarcação Kaiko Maru nº13, desembarcou, em sua primeira viagem cerca de 150 toneladas de pescado, destacando-se entre as espécies capturadas as albacora-laje e branca, ambas pertencentes à família dos tunídeos, (espécies de atuns).

Nas regiões Sudeste e Sul essa atividade começou a ser desenvolvida na mesma década. Segundo (Haimovici, 1997 p. 13) “a pesca de atuns e afins, na região sudeste-sul, foi

iniciada em 1959, por barcos japoneses arrendados, as quais operavam com espinheis do tipo long-line⁶ e desembarcavam o volume de suas capturas em São Paulo”.

Contudo, o fluxo dessas embarcações arrendadas permaneceu até meados da década de 60, quando, de acordo com (Paiva, 1990 p.213) o movimento militar de março de 1964 (que destituiu o Governo João Goulart, assumindo em seu lugar o General Castelo Branco) gerou instabilidades e desconfiças de cunho econômico às empresas estrangeiras, proporcionando o deslocamento dessa frota para outras bases do Atlântico.

De acordo com (MAPA, 1997 p.1), “uma segunda etapa de arrendamento de embarcações pesqueiras teve início no final dos anos 70, quando barcos pesqueiros, na maioria Asiáticos, começaram a exercer a pesca de superfície com isca viva, dirigida à captura de Bonito-barriga-listrada, (espécie de atun), em conjunto com embarcações nacionais compostos de sardineiros e arrasteiros adaptados.”

3.2 Legislação pertinente à atividade

Os processos de arrendados no Brasil, foram inicialmente regulamentados, através do Decreto lei nº 221, de 28/02/67. Este Decreto-lei indicava que as embarcações estrangeiras somente poderiam realizar atividade de pesca no mar territorial do Brasil⁷ quando devidamente autorizadas por ato do Ministro da Agricultura, ou quando cobertas por acordos internacionais sobre pesca firmados pelo Governo Brasileiro (BRASIL, 2004a).

Logo após, o Decreto nº 68.459, de 01/04/71 estabeleceu em seu artigo 4º§ 1º, que o arrendamento, não poderia, em hipótese alguma, acarretar situação privilegiada às embarcações estrangeiras. Só seria autorizado uma vez que se verificasse que a operação traria efetivo e indispensável acréscimo às exportações, ou ao abastecimento de zonas deficitárias de produção. O prazo de permanência dessas embarcações era concedido inicialmente por 1 (um) ano, podendo em cada caso ser prorrogado por mais 2 (dois) períodos parciais de igual vigência (BRASIL, 2004b).

Em meados da década de 70 foi lançada a Portaria nº 019, de 29/10/76, que tratava exclusivamente da pesca comercial de tunídeos e, concomitantemente, dos processos de arrendamentos. A mesma trazia em destaque o valor a ser pago pela empresa arrendatária à estrangeira pelo arrendamento de embarcações, a qual definiu que o pagamento da renda nunca poderá exceder o valor líquido das capturas realizadas (BRASIL, 2004c).

Os processos de arrendamento de embarcações pesqueira no Brasil tornaram-se mais evidentes em fins da década de 90, influenciados pelo Decreto nº 2.840 de 10/11/1998. Este Decreto revogou os anteriores e regularizou a entrada dessas embarcações. Segundo consta no Decreto, as empresas arrendatárias teriam o direito de permanecer com as embarcações por três anos, com chances de prorrogação por um período máximo equivalente ao do processo (BRASIL, 2004d).

Essa medida proporcionou durante, o período de 1998 á 2002, a entrada de 332 navios estrangeiros de pesca na costa litorânea brasileira, estando esses devidamente autorizados a praticarem exploração da atividade no mar territorial brasileiro. As espécies alvo de captura dessas embarcações foram os atuns e afins, peixes demersais (peixe-sapo) e caranguejo.

⁶ Pescaria que consiste na utilização de várias linhas com anzol,amarradas espaçadamente por distorcedores e uma linha mestra,na qual,de forma horizontal quando é esticada, se fixam duas bóias em suas extremidades,ou na vertical, com uma bóia e uma chumbada em uma das extremidades.Conhecido também como,espinhel fixo,long line,espinhel de fundo,espinhel de superfície, espinhel flutuante, pargueira e grozeira. (IBAMA/CEPEME-2001)

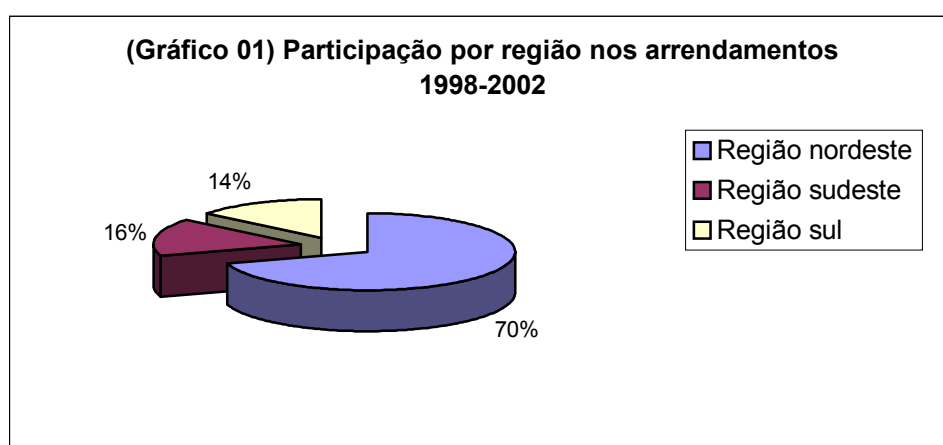
⁷ De acordo com Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, 1982, o mar territorial constitui na largura de 12 milhas marítimas, contadas a partir da borda do território para dentro.

De conhecimento destas legislações, parte-se para a análise dos processos de arrendamentos no tocante à distribuição geográfica ao longo da costa brasileira, bem como o número de embarcações por espécies alvo.

4. Mapeamento indicando as embarcações ao longo da costa litorânea brasileira.

De acordo com dados coletados junto às portarias do Diário Oficial da União (DOU 1998-2002), observou-se que, no intervalo de 1998 á 2002 foram realizados 332 processos de arrendamentos de embarcações pesqueiras devidamente autorizadas pelo governo brasileiro, obtendo, então, o direito de operarem na ZEE (Zona Econômica Exclusiva)⁸ brasileira.

O (Gráfico 01), demonstra as regiões brasileiras que realizaram processos de arrendamento, evidenciando o número de embarcações no período de 1998 á 2002.



Fonte: (Diário Oficial da União, 1998-2002)

Conforme dados acima, a Região Nordeste foi a que obteve um maior número de embarcações arrendadas nesse período, somando 232 arrendados. A Região Sudeste, nesse período, realizou o arrendamento de 53 embarcações e a Região Sul foi a que apresentou o menor número desses processos, somando 47 embarcações arrendadas durante todo período analisado.

A concentração de barcos arrendados na Região Nordeste está associada às características ambientais e econômicas, como a oportunidade de capturar espécies de valor mais elevado. Conforme (VALENTIN, 1994, p. 4), “as condições oceanográficas percebidas dentro da costa brasileira destaca o Nordeste como sendo pobre no ponto de vista quantitativo, porém muito rico na ótica qualitativa de seus recursos como atuns, pargos e lagostas”. Esses comentários justificam mais de 60% dessas embarcações concentradas na Região Nordestina, enquanto que regiões como Sul e Sudeste receberam menos de 20% cada. Para reforçar mais ainda esse conhecimento, Abdallah (1998) demonstra que o litoral Nordestino é caracterizado por espécies de elevado valor comercial.

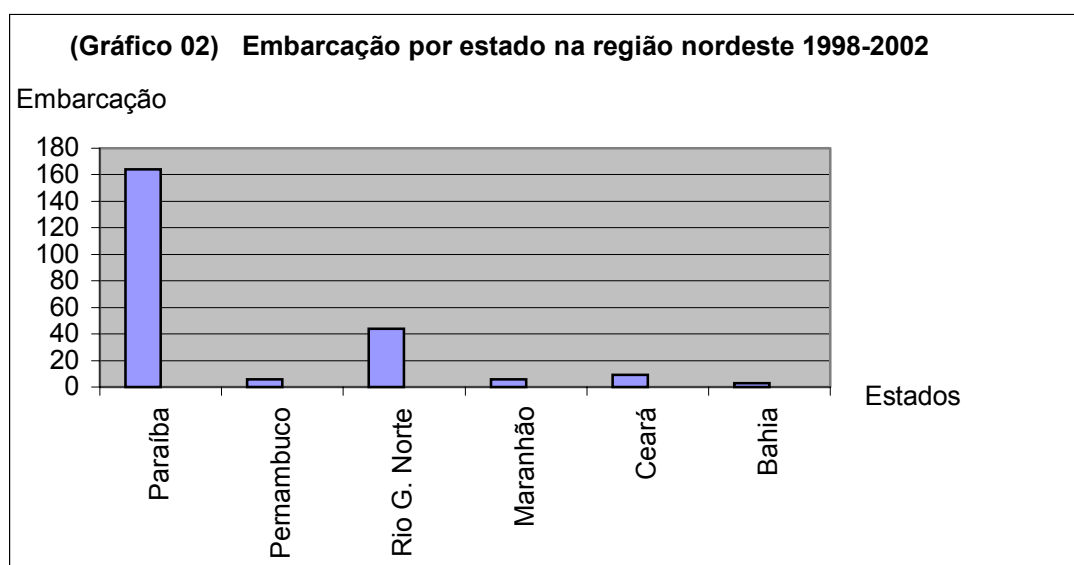
⁸ Este conceito foi implementado pela (Comissão Internacional das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, 1982). Identificando como ZEE, a Zona pela qual o Estado costeiro tem direito de soberania sobre os recursos minerais, compreendendo as águas, o leito e o subsolo marinhos, e certas atividades econômicas, além da jurisdição sobre a pesquisa científica. No tocante a pesca o Estado costeiro determina o potencial pesqueiro, bem como sua capacidade de capturar os estoques disponíveis, podendo o excedente ser negociado como outros Estados, tendo prioridades nesses ajustes os países que não possuem litoral ou em situação geográfica desfavorável.

No entanto, dentro de cada região existem alguns Estados que se destacaram quanto ao número de barcos arrendados. Essas informações são apresentadas a seguir.

4.1 Região Nordeste

Conforme, as portarias do Diário Oficial da União de 1998-2002, a Região Nordeste foi responsável pelo arrendamento de 232 embarcações, sendo o estado da Paraíba o recordista nesses processos.

O (Gráfico 02), representa o número de embarcações por Estado da Região Nordeste no período de 1998 a 2002.



Fonte: (Diário Oficial da União, 1998-2002)

De acordo com as informações acima, observa-se que seis Estados da Região Nordeste realizaram processos de arrendamento de embarcações pesqueiras, destacando o da Paraíba como sendo o que realizou o maior número de arrendamentos um total de 164. De outro lado encontrou-se o estado Bahia como sendo o que realizou o menor número desses processos, contando apenas 3 embarcações pesqueiras arrendadas.

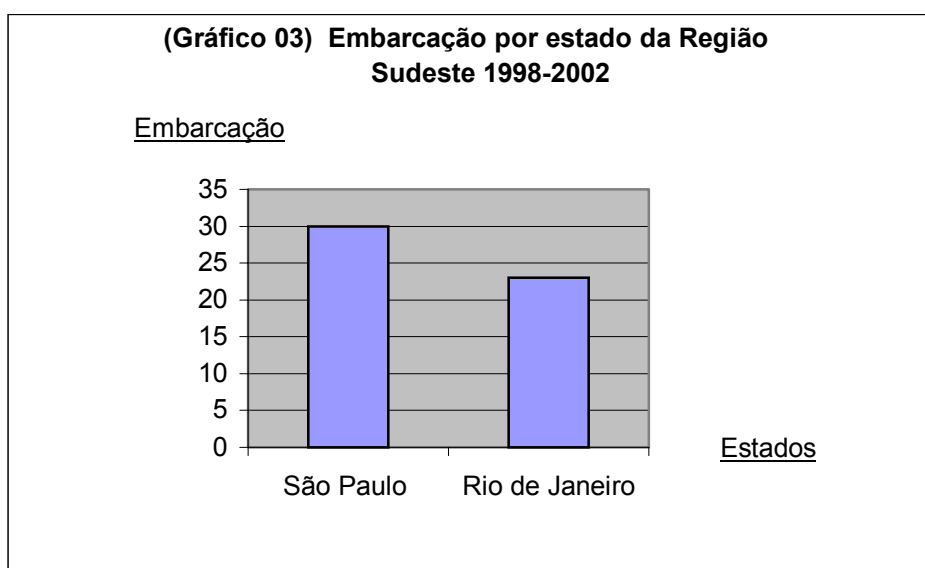
Conforme Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e da Amazônia Legal / Centro de Pesquisa e Gestão de Recursos Pesqueiros no Litoral Nordeste (IBAMA/CEPENE, 2001 p. 12), “O Estado da Paraíba possui uma plataforma continental mais estreita que a dos demais Estados da região, o que lhe dá maior proximidade com as áreas de ocorrência de espécies de hábitos oceânicos (condição que lhe permitiu ser o único estado do Brasil a sediar a caça industrial de baleia), e atualmente volta a ser um dos maiores centros de desembarque da pesca industrial de atuns no Brasil”.

Segundo Ministério do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior / Secretaria de Comércio Exterior (MDIC/SECEX, 2004), o Estado da Paraíba possui, em seu território, cerca 10 empresas ligadas á atividade pesqueira industrial, as quais chegam a movimentar individualmente por ano entre U\$S 1 e 10 milhões. Uma delas, a Tunamar Comércio Ltda,

foi responsável pelo arrendamento de 54 embarcações⁹ pesqueiras durante o período em questão, fatos esses que proporcionaram ao Estado, em conjunto com o Estado do Rio Grande do Norte, a produção, em 2001, de aproximadamente 10.000 toneladas¹⁰ de atuns e afins.

4.2 Região Sudeste

Segundo portarias do D.O.U., de 1998 a 2002 foram, identificadas, 53 embarcações pesqueiras, arredadas, na Região Sudeste. O Gráfico 04 indica os Estados da Região Sudeste que realizaram esses processos de arrendamento de embarcações pesqueiras.



Fonte: Diário Oficial da União (1998-2002)

Conforme Gráfico 03, o Estado da Região Sudeste que deteve o maior número de embarcações arrendadas no período estudado foi o de São Paulo, que protagonizou a entrada de 30 navios pesqueiros. No Estado do Rio de Janeiro foram identificadas 23 embarcações arrendadas.

De acordo com Instituto de Pesca de São Paulo (IPSP-1998/1999/2000), os dados relacionados à produção Paulista de pescado apresentaram acentuada queda. No ano de 1998, foram capturadas cerca de 39.000 toneladas, no período seguinte foram, entono de 22.000 toneladas e em 2000 a produção de pescado girou, aproximadamente, ao redor das 30.000 toneladas. Segundo IPSP (2001), o fator responsável por essas variações foi a relativa queda no volume capturado de Sardinha (*Sardinella Brasiliensis*), não sendo identificado nesse período grandes variações com relação à produção de atuns e afins.

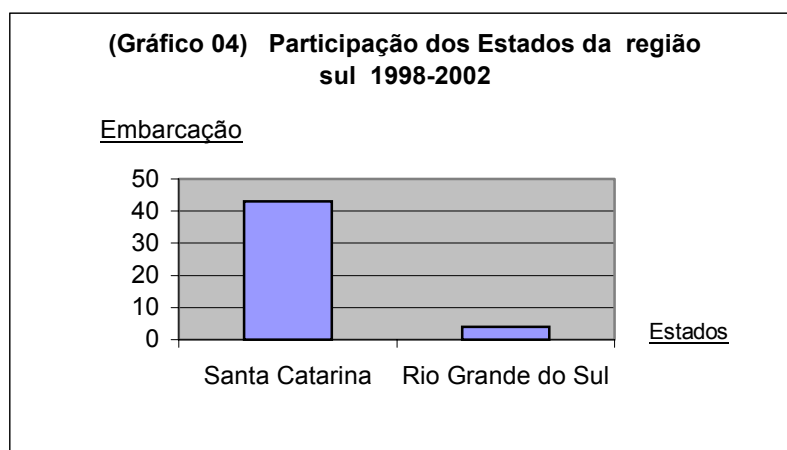
4.3 Região Sul

⁹ Fonte: (DOU,1998-2002).

¹⁰ Os dados referentes à Produção Nordestina, de atuns e afins, foram retirados do (IBAMA/CEPENE, 2001).

Segundo Diário Oficial da União, no período de, 1998 á 2002, a Região Sul do Brasil foi a que deteve o menor número de arrendamentos. Sendo responsável por 14% do total de arrendamentos, somando um montante de 43 embarcações arrendadas.

O (Gráfico 04) apresenta os Estados da Região que realizaram essa transação comercial no referente período, destacando o número de embarcação por Estado.

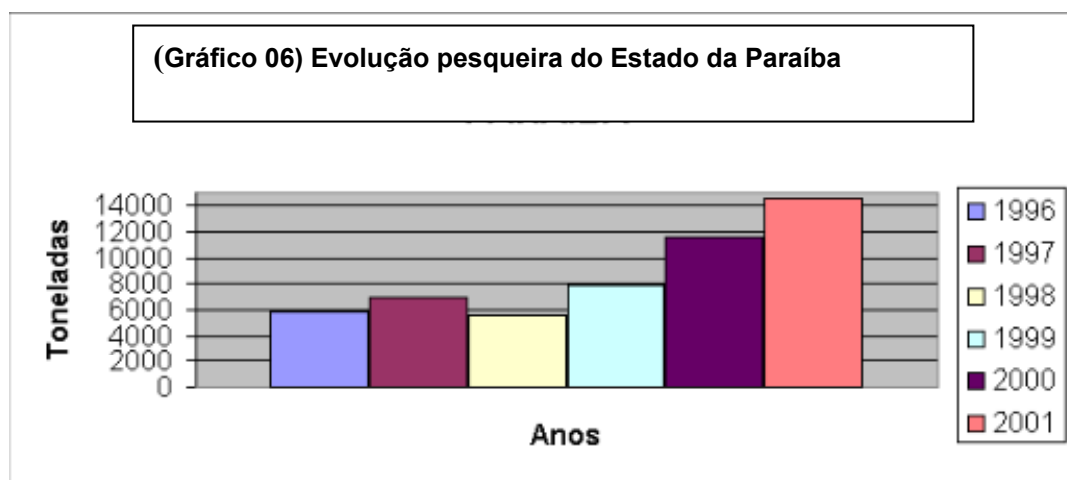


Fonte: Diário Oficial da União (1998-2002)

Conforme (Gráfico 04), o Estado de Santa Catarina, na Região Sul, foi o que realizou um maior número de arrendamento de embarcações, com 43 embarcações arrendadas, enquanto que no Rio Grande do Sul foram identificadas apenas 3 arrendamento de embarcações.

Em síntese, considerando toda a costa litorânea brasileira, a Região Nordeste foi a que se destacou durante o período de 1998 á 2002, com maior número de embarcações arrendadas (232 embarcações). O Estado Nordestino que liderou os processos de arrendamentos foi a Paraíba (com 164 arrendamentos no período considerado).

Diante dessas informações, ressalta-se a evolução da produção pesqueira no Estado da Paraíba, no período de 1996 a 2001 (Gráfico 6).



Fonte: (IBAMA/CEPENE, 2001).

Conforme dados apresentados (Gráfico 06), o volume de pescado no Estado da Paraíba teve um aumento expressivo durante o período, passando de cerca de 6.000 (t) em 1999 para aproximadamente 14.000 (t) em 2001. Segundo (IBAMA/CEPENE, 2001), um dos grandes responsáveis por essa variação foi à expressiva produção de atuns e afins realizada por embarcações sediadas neste Estado.

Na próxima seção, serão identificadas as espécies que foram alvo de captura da frota arrendada, bem como a produção brasileira desses recursos ao longo do período estudado.

5. Espécies alvo de captura da frota arrendada e a produção brasileira de atuns e afins e de caranguejos.

5.1 Espécies alvo de captura da frota arrendada no período de 1998-2002

Conforme Portarias do D.O.U. de 1998-2002, as espécies alvos de captura das embarcações arrendadas foram os atuns e afins, peixes demersais (peixe-sapo) e caranguejos. Os atuns e afins foram as espécies que sofreram um considerado aumento no esforço de pesca, sendo alvo de 220 embarcações.

A (Tabela 01) identifica o número de embarcações arrendadas por espécies alvo no período de 1998 á 2002.

(Tabela 01) N° embarcações arrendadas por espécies alvos de 1998-2002					
Ano	Embarcação	Espécies			
		<i>Atuns e afins</i>	<i>Peixe-sapo</i>	<i>Caranguejos</i>	<i>Outros*</i>
1998	0	0	0	0	0
1999	111	100	10	1	0
2000	37	18	17	2	0
2001	108	50	46	5	7
2002	76	52	16	8	6
Total	332	220	89	16	13

Fonte: (Diário Oficial da União, 1998-2002)

*As espécies que foram agrupadas nessa categoria foram: espécies pelágicas, lulas e etc.

De acordo com a tabela 01, verifica-se que as espécies de atuns e afins foram o foco de 68% do total do esforço de pesca. Enquanto que as espécies peixe-sapo, caranguejo e outros, tornaram-se alvo de 32% dessas embarcações.

5.2 Produção brasileira de Atuns e afins e de Caranguejos Marinhos 1996 á 2003

Segundo os dados do Ministério do Desenvolvimento da Indústria e do Comércio Exterior (MDIC, 2003), da Secretaria de Comércio Exterior (SECEX, 2003) e da (FAO, 2001), a produção brasileira de atuns e afins, no período considerado chegou a atingir cerca de 170.000 toneladas, proporcionando um ganho em divisas internacionais em torno de 340 milhões de dólares. A pesca de caranguejos até o ano de 2001 foi em torno de 52 mil

toneladas, refletindo um ganho ao País de aproximadamente 70 milhões de dólares (Tabela 02).

Com dados da Tabela 02 verifica-se que a produção de atuns e afins foi a que mostrou expressivo incremento a partir do ano de 1999, passando de 19 mil toneladas para cerca de 25 mil toneladas nos anos seguintes. A produção de caranguejo mostrou-se estável no período analisado, apresentando uma produção média anual de cerca de 10 mil toneladas.

A produção pesqueira de atuns e afins do Atlântico Sul é regulada pela Internacional Commission for the Atlantic Tuna (ICCAT), que disponibiliza um limite máximo de 600.000 toneladas/ano no total, sendo distribuídas aos países membro desta Comissão através do sistema de cotas. O critério de divisão dessas cotas, têm como base, o histórico produtivo do País, distribuídas proporcionalmente ao retrospecto. As cotas brasileiras para a pesca de atuns e afins são atualmente de 5% do total (cerca de 30.000 ton./ano), justificando essa magnitude pelo fato do País não apresentar uma tradição, ao longo do tempo, nessa atividade.

(Tabela 02) Produção brasileira de Atuns e afins e Caranguejo marinho de 1996-2003

Ano	Total		Atuns e afins		Caranguejo marinho	
	kg	US\$	kg	US\$	Kg	US\$
1996	24.574.320	34.766.625	14.652.320	21.074.265	9.922.000	13.692.360
1997	29.674.767	43.121.500	19.441.767	29.000.000	10.233.000	14.1215.00
1998	27.040.071	46.536.021	17.838.071	33.837.261	9.202.000	12.698.760
1999	30.824.206	52.575.161	19.911.206	37.515.221	10.913.000	15.059.940
2000	36.637.032	62.699.530	25.502.032	47.333.230	11.135.000	15.366.300
2001	38.983.346	69.458.890	27.983.346	54.278.890	11.000.000	15.180.000
2002	26.152.874	56.709.995	26.152.874	56.709.995		
2003	22.549.796	56.128.127	22.549.796	56.128.127		
Total	236.436.412	421.995.849	174.031.412	335.876.989	52.483.000	71.997.360

Fonte: (FAO, 2001), (ICCAT, 2004) e (MDIC, 2004)

* Na produção de atuns e afins estão incluído: agulhões, albacoras, bonitos e meka.

** Os dados, com relação à produção de (peixe-sapo) não foram disponibilizados.

***As informações referentes à produção brasileira de Caranguejo nep. Marinho, estão disponibilizadas até 2001.

De acordo com (NEIVA, 2000), devido o Brasil não deter a tecnologia necessária à pesca de atuns e afins e, para poder explorar esta atividade, acaba por arrendar essas embarcações. Essa atitude, além de aumentar a produção nacional, faz com que o retrospecto de captura aumente, proporcionando um ganho em divisas internacionais ao país.

Conforme as informações do IBAMA (1997 p.9,10) sobre projetos de arrendamentos realizados entre os anos de 1991 e 1997, em sua maioria, o valor atribuído ao custo do arrendamento não representou a realidade, uma vez que "...o valor com as despesas das embarcações foram superestimados. O montante destinado ao arrendamento concentrou-se na faixa de 91% a 95% da produção líquida de pescado, sendo transferido o pagamento em dólares ao dono da embarcação."

Diante da informação anterior, tem-se que as embarcações estrangeiras arrendadas extraem um volume de recursos significativos (ainda mais se forem embarcações que pescam espécies de altos valores comerciais, focadas ao mercado internacional, como o caso dos atuns e afins, o qual um exemplar dessa espécie pode valer no mercado Asiático até 80 US\$/kg¹¹). Tal atividade, sem dúvida, contribui propiciando o aumento de divisas ao País. No entanto, o

¹¹ Fonte: (MAPA, 2004)

que torna oneroso á atividade é o alto valor pago pelo arrendatário ao arrendar essas embarcações. Ao mesmo tempo, que essa atividade promove as exportações, não gera um efeito multiplicador de riqueza, pois em média 95% do lucro dessa atividade é revertido ao exterior.

5. Exportações brasileiras de atuns e afins, peixe-sapo e caranguejo marinho e destino dessas.

Segundo, o (MDIC/SECEX, 2004) as exportações de atuns e afins, peixe-sapo e caranguejo marinho foram da ordem 109.974.064 kg, o que gerou em divisas ao país o montante de 163.754.023 milhões de dólares.

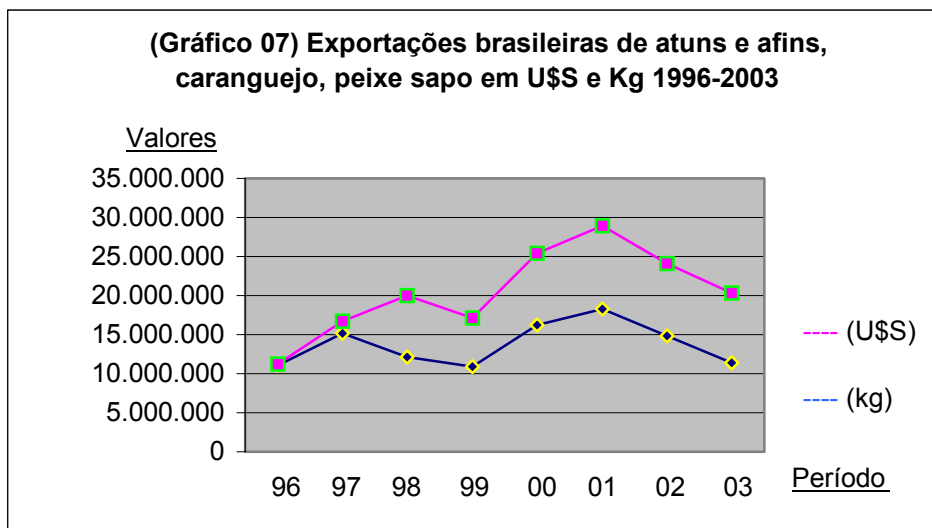
A Tabela 03 expõe o volume e valor das exportações brasileiras das principais espécies alvo, pescadas pelos barcos arrendados (atuns e afins, peixe-sapo e caranguejo)

(Tabela 03) Exportações brasileiras de atuns e afins, peixe-sapo e caranguejo

Ano	Total		Atuns e Afins		Peixe-sapo		Caranguejo	
	Kg	U\$S	Kg	U\$S	Kg	U\$S	Kg	U\$S
1996	<u>11.038.070</u>	<u>11.242.701</u>	11.038.070	11.242.701	0	0	0	0
1997	<u>15.149.317</u>	<u>16.749.074</u>	15.149.317	16.749.074	0	0	0	0
1998	<u>12.121.210</u>	<u>20.000.000</u>	12.121.210	20.000.000	0	0	0	0
1999	<u>10.929.850</u>	<u>17.099.001</u>	10.122.444	16.110.881	0	0	806.406	988.120
2000	<u>16.236.376</u>	<u>25.400.131</u>	15.515.173	24.515.608	0	0	721.203	884.523
2001	<u>18.259.135</u>	<u>28.903.718</u>	17.389.943	27.906.242	0	0	869.192	997.476
2002	<u>14.806.345</u>	<u>24.070.409</u>	13.614.415	22.252.062	33.915	118.535	1.158.015	1.699.812
2003	<u>11.433.761</u>	<u>20.288.989</u>	9.610.878	16.702.866	353.590	1.188.077	1.469.293	2.398.046
Total	109.974.064	163.754.023	104.561.450	155.447.9434	387.505	1.306.612	5.024.109	6.967.977

Fonte: (MDIC/SECEX, 2004).

Ao comparar os dados da produção brasileira de Atuns e Afins (Tabela 02) com o volume exportado dessas espécies (Tabela 03), observa-se que são exportadas mais de 50% da produção (considerando peixes resfriados e congelado), enquanto que o restante destina-se a produção nacional, servindo de matéria prima para indústrias de conservas, enlatados e farinhas. O mesmo não é identificado para a espécie de caranguejo. Observa-se, pela (tabela 03), que o volume exportado dessa espécie é bem inferior ao volume produzido no Brasil (tabela 02). Essas constatações permitem evidenciar o grande mercado para os Atuns e Afins.



Fonte: (MDIC/SECEX, 2004).

O Gráfico 05 identifica a trajetória das exportações brasileiras referentes às principais espécies (espécies alvo) capturadas pelos barcos arrendados. A linha vermelha indica os valores em dólares e a amarela reflete o volume exportado (em kg). Evidencia-se, portanto, que os valores das exportações mostraram relativo aumento no a partir de 1999, ano marcado por maior número de embarcações arrendadas no país.

Segundo dados fornecidos pela (FAO, 2001), um dos maiores mercados de Atuns e Afins do mundo é o Japão, o qual chega a consumir por ano equivalente a toda produção do Atlântico (cerca de 500.000 ton./ano). Os Estados Unidos estão entre os três maiores mercados de pescado do mundo, seguido por países europeus como a Espanha, França e Alemanha, os quais classificam-se também como grandes centros consumidores de atuns e peixes em geral.

A Tabela 04 relaciona os maiores importadores de Atuns e Afins, peixe-sapo e caranguejo, no período de 1996-2003. Conforme evidenciado, as exportações desses recursos foram destinadas, em maior volume, à União Européia (considerando o destaque em termos de fluxo comercial via bloco econômico). Porém, se a referência for o comércio unilateral, tem-se como grande demandante, individual, das exportações brasileiras (de atuns e afins, peixe-sapo e caranguejos marinhos) os Estados Unidos, com uma importação no referente período de aproximadamente 35% da produção brasileira desses recursos.

(Tabela 04) Importadores de atuns e afins, peixe-sapo e caranguejo 1996-2003

Importadores	kg	U\$S	%
U.E	<u>120.453.052,30</u>	<u>62.801.559,10</u>	<u>35</u>
E.U.A	<u>103.245.473,40</u>	<u>53.829.907,80</u>	<u>30</u>
JAPÃO	<u>68.830.315,60</u>	<u>35.886.605,20</u>	<u>20</u>
MERCOSUL	<u>34.415.157,80</u>	<u>17.943.302,60</u>	<u>10</u>
OUTROS	<u>17.207.578,90</u>	<u>8.971.651,30</u>	<u>5</u>
TOTAL	344.151.578,00	179.433.026,00	100

Fonte: (MDIC/SECEX, 2004)

O Japão, apesar de se apresentar, segundo FAO (2001), como maior consumidor de atuns e afins do mundo, sua importação brasileira perde para a União Européia e Estados Unidos. No entanto, há que se considerar a importância desse consumidor individual pela sua dimensão.

7. Considerações Finais

Conforme, as informações analisadas pode-se concluir que a pesca no Brasil, realizada através dos barcos arrendados (arrendamento de embarcações estrangeiras) apresentou-se expressiva no período analisado (de 1998 á 2002), ficando evidente o aumento no volume de processos referente aos arrendados. Nesse período, foram identificados e devidamente autorizados pelo Ministério da Agricultura Pecuária e do Abastecimento (MAPA), o arrendamento de 332 embarcações pesqueiras.

No âmbito regional, verificou-se que a Região Nordeste concentrou, nesse período, o maior número de embarcações pesqueiras (um total de 232), com destaque para o Estado da Paraíba, responsável por 164 processos de arrendamentos.

As espécies-alvo de captura, predominantes no interesse dos arrendados, foram os Atuns e Afins. Foram registradas 220 embarcações arrendadas aptas à pescaria destas espécies-alvo (66% do total das embarcações arrendadas no período em estudo). O restante, dessas embarcações estavam, direcionadas, à pesca das espécies de peixes demersais, com ênfase na pesca de peixe-sapo, de caranguejo marinho e outras de produtividade não tão expressiva.

Com relação às exportações, os maiores demandantes desses recursos marinhos capturados na costa brasileira foram a União Européia, como bloco econômico, com 35% do volume total, e os Estados Unidos, como parceiro individual que importou 30% da produção nacional.

Verificou-se que a partir do ano de 1999 houve um incremento na produção de atuns e afins (passando de 19 mil toneladas para a produção de cerca de 25 mil toneladas nos próximos anos). No entanto, um fator marcante para a economia pesqueira neste período foi a elevação do valor unitário desses pescados, mostrando uma tendência crescente no preço dos atuns e afins, que em 1999 era de US\$1,88/kg, chegando em 2003 a valer US\$2,49/kg.

Partindo do ponto que a principal pescaria dessas espécies (espécies de altos valores comerciais focadas ao mercado internacional¹², como o caso dos atuns e afins) são realizadas por embarcações arrendadas, e considerando o volume e valor desses recursos pesqueiros capturados, ressalta-se como significativo o volume de recursos financeiros acrescidos à atividade pesqueira, formados pela atividade dessas embarcações. No entanto, o que se torna oneroso ao arrendatário é o alto valor pago pelo arrendamento dessas embarcações pois, ao mesmo tempo, que promove as exportações, não gera efeito multiplicador de riqueza interna, pois, em média, 95% do lucro dessa atividade, é revertido ao exterior.

Importante destacar, nesse contexto, que este estudo trabalhou apenas a lógica econômica da atuação dessas embarcações arrendadas. De suma importância, entretanto, considerar outros fatores essenciais no contexto dos arrendamentos, qual seja, a questão dos estoques dos recursos pesqueiros, bem como, sua sobre exploração, assuntos esses que necessariamente serão continuidade desta pesquisa.

7. BIBLIOGRAFIA

- ABDALLAH, Patrícia R. **Atividade pesqueira no Brasil: política e evolução**. 1998. 137p. Tese (Doutorado)- ESALQ/USP.
- ABREU, Marcelo P. et all. **A Ordem do Progresso: Cem anos de Política Econômica Republicana 1889-1989**. Rio de Janeiro: Campus. 1990. 445p.

¹² Para maior informação, um exemplar dessa espécie (atum, por exemplo) pode valer no mercado Asiático até 80 U\$S/kg (MAPA, 2004)

- BRASIL, Decreto Lei nº 221 de 28 de Fevereiro de 1967. Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca e dá outras providências. Disponível em: <<http://www.senado.gov/legbras>> Acesso em: 11 Nov. 2003 a
- BRASIL, Decreto nº 68.459 de 01 de Abril de 1971. Regulamenta a pesca, tendo em vista o aproveitamento racional e a conservação dos recursos vivos no mar territorial brasileiro. Disponível em: <<http://www.senado.gov/legbras>> Acesso em: 12 Nov. 2003b
- BRASIL, Portaria nº 019 de 29 de Outubro de 1976. Define parâmetros a pesca comercial de tunídeos e concomitantemente da transferência de Tecnologia. Disponível em: <<http://www.senado.gov/legbras>> Acesso em: 01 Nov. 2003c.
- BRASIL, Decreto nº 2.840 de 11 de Novembro de 1998. Estabelece normas para operação de embarcações de pesqueiras nas águas sob jurisdição brasileira. Disponível em: <<http://www.senado.gov/legbras>> Acesso em: 12 Dez. de 2003d.
- FONSECA, Jairo S. & MARTINS, G. de A. **Curso de Estatística**. Terceira edição. São Paulo: Atlas, 1986.
- Gil, A. C. **Técnicas de pesquisas em economia**. Segunda edição. São Paulo: Atlas, 1990.
- GIULIETTI, N. & ASSUMPÇÃO, R. **Indústria pesqueira no Brasil**. Agricultura em São Paulo, v.42, n.2, p. 95-127, 1995.
- HAIMOVICI, Manoel. **Recursos Pesqueiros Demersais da Região Sul**. Rio de Janeiro: Femar, 1997. 163p.
- HAKAN, N & SCOTT, V. Word Trade Organization. **Special Studies 4**, 1999. 110p.
- PAEZ, M.L.D. Exploração de recursos pesqueiros no Brasil. **Revista de Administração**, v.28, n.4, p.51-61, out./dez. 1993.
- Uso e apropriação de Recursos Costeiros- **Projeto RECO's** / MCT/CNPq/PADCT; <http://www.cnpq.gov.br>
- Schmitt, L. **Um Estudo sobre a Capacidade Tecnológica da Indústria Pesqueira do Rio Grande do Sul**. Porto Alegre: Escola de Administração, Universidade Federal do Rio Grande
- IPSP. **Produção Pesqueira Marinha do Estado de São Paulo**. São Paulo: Instituto de Pesca de São Paulo, vol. 1998, 1999 e 2000.
- IBAMA. **Boletim Estatístico da Pesca Marítima e Estuariana do Nordeste do Brasil**. Brasília: Instituto Brasileiro Meio Ambiente e Recursos Renováveis, vol: 1999, 2000, 2001.
- IBAMA. **Embarcações Pesqueiras Estrangeiras Arrendadas**. Brasília: Instituto Brasileiro Meio Ambiente e Recursos Renováveis, 1998. 22p.

Sites consultados:

<http://www.mdic.gov.br>

<http://www.fao.org>

<http://www.mercadodapesca.com.br/cadeiasatuns>

